



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.128 de 24 de junho de 2025



“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.618.056,26 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
552	1	Secretaria Municipal de Cultura	Anulação	7.000,00
556	1		Anulação	1.000,00
558	1		Anulação	14.000,00
560	1		Anulação	6.400,00
563	1		Anulação	11.000,00
567	1		Anulação	43.200,00
569	1		Anulação	8.500,00
576	1		Anulação	11.000,00
880	1	Secretaria Municipal de Comunicação	Excesso	15.000,00
915	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Excesso	10.500,00
917	1		Excesso	1.500,00
958	1	Secretaria Municipal de Administração	Excesso	35.000,00
965	1		Excesso	1.304.423,76
1068	1	Secretaria Municipal de Agricultura	Excesso	72.800,00
1081	1		Excesso	52.000,00
1101	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Excesso	1.000,00
1102	1		Excesso	22.732,50
1103	1		Excesso	1.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$102.100,00 (cento e dois mil e cem reais) obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
544	1	Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
548	1		1.000,00
553	1		5.000,00
557	1		1.000,00
559	1		1.000,00
561	1		1.000,00
562	1		39.100,00
565	1		36.000,00
566	1		5.000,00
568	1		1.000,00
574	1		10.000,00
578	1		500,00
579	1		500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.128 de 24 de junho de 2025



b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.515.956,26 (um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 1682-B07X-1080-T5YC
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=1682B07X1080T5YC>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1682-B07X-1080-T5YC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 1682-B07X-1080-T5YC
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>